



000284

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.926 , DE 04 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso de
área pública.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada às firmas **BARROS & MANARA LTDA. - ME.**, CNPJ nº 74.287.715/0001-03, estabelecida na Rua Cons. Moreira de Barros, nº 174 – Centro e **PROLIM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 72.288.772/0001-81, com sede na Av. Pedro I, 6201, Distrito Industrial São Gonçalo, nesta cidade, permissão de uso a título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, da área verde localizada na Av. Itália, no trecho compreendido entre o Viaduto até a rotatória em frente ao Taubaté Shpping Center .

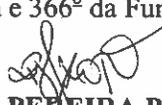
Parágrafo único. A finalidade única da permissão mencionada no caput do Artigo 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

Art. 2º Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

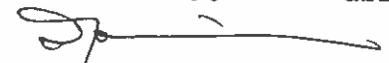
Parágrafo único. Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de abril de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA